LEI N.º 3.230, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Atualiza vencimentos do cargo que especifica e altera anexo da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que "dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os vencimentos do cargo de Monitor de Educação Infantil de que trata o Anexo III da Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de junho de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 3.230, de 12/6/2019)

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.230, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO EFETIVO	NÍVEIS	GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Monitor de Educação Infantil	I	1000,81	1030,83	1061,76	1093,61	1126,42	1160,21	1195,02	1230,87	1267,80	1305,83	1345,00	1385,36
	II	1060,86	1092,69	1125,47	1159,23	1194,01	1229,83	1266,72	1304,72	1343,87	1384,18	1425,71	1468,48
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

” (NR)